Sesc
Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
do Rio Grande do Norte

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/00015-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.133/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO SESC POTILÂNDIA.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA 2ª COLOCADA – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria AR/SESC/RN nº 005/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA DO SESC POTILÂNDIA** para fins de **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Registre-se que só compareceram a presente sessão, os representantes das empresas **E C DA SILVA EIRELI** e **MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** já devidamente credenciados na sessão de abertura. Na sessão ocorrida ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a abertura dos documentos de habilitação da empresa arrematante do certame, a saber: **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º: **19.206.823/0001-04**, onde a Pregoeira da sessão, optou por suspender a sessão, pela necessidade de análise da qualificação técnica e do balanço patrimonial. Registre-se que toda a documentação foi analisada pela comissão, sendo a de ordem técnica realizada pelo Setor de Infraestrutura, conforme parecer n.º 33/2025, datado de 02/07/2025 e o balanço patrimonial foi analisado pela contadora, a Sra. Lourena Stênia da Silva Xavier, conforme parecer datado de 07/07/2025, ambos pareceres devidamente acostado aos autos. Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira verificou que a empresa arrematante foi **INABILITADA, por não atender a alínea "b" do subitem 6.1 e aos subitens 6.2.2.2, 6.2.2.3, 6.4.3 do edital.** Com a inabilitação da empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, a pregoeira realizou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa 2ª colocada, a saber: **E C DA SILVA EIRELI - ME**, rubricando-os juntamente com a equipe de apoio e representantes presentes. Questionados sobre observações a constar em ata os licitantes presentes nada quiseram constar. Devido a necessidade de análise de documentação técnica e do balanço patrimonial, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior e informa que dará publicidade da continuidade do certame no sítio eletrônico desta entidade. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes presentes.

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira

Kleana Maria dos Ramos
Membro da equipe de apoio

Francisco Adézio Vitorino
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Não credenciou representante

ECCL – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
L. P. S. R. – Não Compareceu

E C DA SILVA EIRELI
E.C.DA S.

L&L ENGENHARIA LTDA EPP
L.C.DA.C.J. – Não Compareceu

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
M..L.DE M.